

DECRETO Nº 555-

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar, nos termos do item "B" do Artigo 4º da
Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefei-
to Municipal de Lorena, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto
no item "B", do artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de
dezembro de 1968, fica aberto no Departamento
da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamen-
to do Município, para o Exercício Financeiro
de 1969, um Crédito de R\$ 2.000,00 (Dois mil
cruzeiros novos), para suplementar a dotação
abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
		Departamento da Fazenda	
		Código (local) 5	
		Código (setor) -	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	10	Material de Consumo	
		021/ Impressos e Artigos	
		para Expediente	2.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes da re-
dução parcial da dotação abaixo discrimina-
da, do orçamento vigente:

Serviços Urbanos
Código (local) 10
Código (setor) 1 - Serviços

Amim

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	Nº
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	90	Material de Consumo	
		029/Materiais para Conser-	
		vação de Bens Imóveis	
		em geral	2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1969.

Corumbio Aguiar de Lencastre

Prefeito Municipal

Registrado no Livro Próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 30 de novembro de 1969.

Amim J. J. Tullius

Chefe da Divisão do Expediente